

Nascimentos, Casamentos que eserem.

Alvaro Augusto Leitão

José Pinheiro Gomes

João Fructuoso Coelho

Viçente de Amaral e Netto.

Antonio José de Moraes.

J. da Costa Baratto

Conclusão.

No mesmo dia retro declarado que estes autos
concluídos ao Subdelegado de Polícia, Alvaro
Augusto Leitão. Em José Lydio de Nasci-
mentos, Casamentos que eserem.

Achão-se inquiridos quanto os testemunhos prestados
e pelo depoimento destes com quarto não esclare-
ca bem a parte criminal, toda via os três testem-
unhos informantes prova bem claramente que
o facto foi morte pelo escroto qualquer
pertencente ao mesmo livro de guerra = Ferraz
do Paes e Barros = e assim por um modo provado que o
não está incurso no artigo 193 de Cod. Pen.
Logo estes autos remittidos ao Promotor Publico
e Annuaes por intermediação do Juiz Municipal.
para a sua devido effecto. Const. p. 140. de 1816

Leitão

141. Setembro 1. 1874

Leitura de

Publ

Nome de

200

falso publico em nino cartorio e des pastos

supra e retro. Enjo de Manoel de Franca

em 1874

Nisto

200

Elogio de

de Antonio Jose de Moraes Silva Tor Publico

Enjo de Manoel de Franca em 1874